



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

Requerimento de Informação n° 283/2024

Processo Número: **17038/2024** | Data do Protocolo: 27/06/2024 13:40:43



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100350036003800380033003A004300, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO

Nos termos do artigo 20, XVI, da Constituição do Estado, combinado com o artigo 166 do Regimento Interno requer que se oficie a Senhora Secretária do Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística do Estado de São Paulo, para que preste esclarecimentos sobre as solicitações ao DER – Departamento de Estradas de Rodagem realizadas pelo município de Cotia, além de responder as seguintes questões:

- 1 – Por que ainda não foi implantado um recuo de Guard-Rail, localizado na Estrada da Roselândia, nº1966 – SP029 - KM40 - bairro Lageado? Existe um prazo? Se sim, qual? Se não, por quê?
- 2 – Qual a motivação de não ter realizado a implantação de uma faixa de pedestre e sua sinalização, localizada na Estrada da Roselândia, SP029 - KM40 - bairro Parque das Rosas? Existe um prazo? Se sim, qual? Se não, por quê?
- 3 – O que motivou a não implantação de sinalização e pintura de faixa de pedestre e lombada, localizada na Rodovia Coronel P.M. Nelson Tranchesesi – altura nº900 - SP029 - KM40 - bairro Lageado? Existe a possibilidade da implantação? Se sim, quando? Se não, por quê?
- 4 – Por que não ocorreu à implantação de Lombada, localizada na Rodovia Coronel P.M. Nelson Tranchesesi – altura nº900 - SP029 - KM40 – bairro Parque Rizzo? Temos um prazo para a solução da demanda? Se sim, quando? Se não, por quê?
- 5 – Ainda não ocorreu a implantação de um recuo e sinalização para entrada do bairro do Ribeirão, recém-formado, localizado à margem da Rodovia Coronel P.M. Nelson Tranchesesi - SP029, existe prazo para o feito? Se sim, qual? Se não, por quê?
- 6 – As solicitações acima questionadas foram feitas ao DER – Departamento de Estradas de Rodagem que não realizou as obras e não informou o motivo ao município, existe um prazo para as respostas? São realizados estudos para negativas e para as soluções? Se sim, é disponibilizado? Se não, por qual motivação?
- 7 – Existe um portal da transparência onde o DER – Departamento de Estradas de Rodagem ou a Secretaria do Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística disponibiliza ao cidadão as ocorrências e as soluções das demandas?

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento se fez necessário uma vez que fomos procurados por munícipes da região da cidade de Cotia que relataram seu descontentamento com a falta de atenção e sensibilidade do Poder Executivo e do DER – Departamento de Estradas de Rodagem.

Os munícipes e o comércio de Cotia necessitam das melhorias para alcançar maior segurança a todos que transitam pelas regiões mencionadas, além de evitar possíveis transtornos aos que buscam adentrar os bairros, que sofrem pela falta de acessibilidade e a consequente entrava da economia local.

Assim, a fim de dirimir quaisquer dúvidas requeremos o auxílio da presente pasta para que esclareça aos moradores e a todos os interessados o que efetivamente está ocorrendo nesta região.

Justificando assim a prerrogativa do Poder Legislativo de fiscalizar os atos da Administração Pública quanto aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, economicidade, razoabilidade, finalidade, motivação e atendimento do interesse público.

Caio França





Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200300030003500320039003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200300030003500320039003A005000

Assinado eletronicamente por **Caio França** em 26/06/2024 19:11

Checksum: **6F4A53EB52AF66DB4E8C6C23EB643EF3EB92ECD3F4DF577B745E063ABF7A6AC1**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200300030003500320039003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.